



EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EVENTOS Edital Proaf 01/2024

RETIFICAÇÃO 02

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar pública a retificação da Introdução e do Art. 7º do CAPÍTULO II – Das Disposições Gerais, do referido Edital, que passa ter a seguinte redação:

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EVENTOS Edital Proaf 01/2024

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), torna público o presente edital em observância a Lei nº 14.914, de 03 julho de 2024 que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e financiado pelos recursos aportados pelo governo federal decorrentes deste decreto, com o objetivo de selecionar estudantes regulamente matriculadas/os nos cursos de graduação da UFSB para recebimento do Auxílio Eventos do Programa de Apoio a Permanência (Resolução CONSUNI nº 01/2016).

CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

Art. 7º O Auxílio Eventos regulamentado pelo presente edital terá vigência para o ano de 2024, com a destinação orçamentária de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Itabuna, 15 de outubro de 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira
Pró-Reitor de Ações Afirmativas
Nomeado pela Portaria 213/2020